



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 055/2017

DATA: 09.05.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R\$ 12.412,01 (doze mil, quatrocentos e doze reais e um centavo) e aberta a Fonte de Recursos: 135, na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.365.0013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
3.3.90.30	Material de Consumo	135	12.412,01
TOTAL			12.412,01

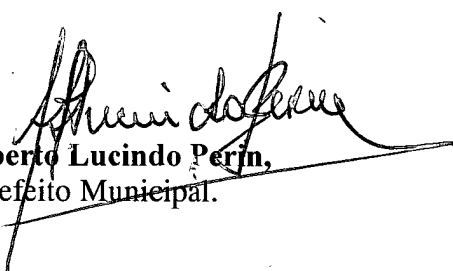
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no "caput" do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
135	Programa FNDE - Brasil Carinhoso	12.412,01
TOTAL		12.412,01

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2017.


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.


Mademir Lucini,
Dir. Depto de Administração